

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000015/2020-83

Unidade Gestora: Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE-INCQS/FIOCRUZ E A EMPRESA WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pelo seu Diretor **Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 3.551, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOU dia 05 de novembro de 2018, brasileiro, casado, doutor em vigilância sanitária, matrícula funcional nº 0462875-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WATERS TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.158.141/0001-37, sediada na Av. Gupê, 10.767, bloco II, Galpão 10, bairro do Itaqui, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06411-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr. **João Luciano Duarte D'Avila**, e pelo seu Diretor Financeiro Administrativo, Sr. **Alan Esteves de Carvalho**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000015/2020-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o 4º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2020, decorrente **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 003/2020, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência mencionado na cláusula segunda do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar 08/10/2024 a 08/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 21.140,88 (vinte e um mil, cento e quarenta reais e oitenta e

oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 253.690,58 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)¶.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme Nota de Empenho 2023NE000077, documento SEI 4110322, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254448

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.304.5123.6174.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1NCQ

4.2. Serão emitidos novos empenhos para cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consultas ao SICAF, em 12/09/2024 conforme documento SEI 4268502 e CEIS, TST, CNJ, TCU e CADIN em 18/09/2024 conforme documento SEI 4268502

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U., no prazo previsto na Lei n.º 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

Antônio Eugênio Castro Cardoso de Almeida

Diretor do INCQS/Fiocruz

PELA CONTRATADA:

1. João Luciano Duarte D'Avila

Diretor Geral

2. Alan Esteves de Carvalho

Diretor Financeiro Administrativo

TESTEMUNHAS:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Eugenio Castro Cardoso de Almeida, Diretor**, em 23/09/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celia Regina Sarmento Camara da Silva, CHEFE SECRETARIA EXECUTIVA**, em 24/09/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Constance Lucas da Silva, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO LUCIANO DUARTE D'AVILA, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4268507** e o código CRC **EA6B74A4**.